



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ARAGUATINS-TO

Código 031202464

SEXTA, 19 DE JANEIRO DE 2024

ANO I

EDIÇÃO N° 031

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

Praça Anselmo Ferreira Guimarães  
Araguatins-TO/CEP: 77950-000

## AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente.

Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.araguatins.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

031202464

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
DECRETO N° 014/2024 .....	2
DECRETO N° 015/2024 .....	2
DECRETO N° 016/2024 .....	2
DECRETO N° 017/2024 .....	3
DECRETO N° 018/2024 .....	3
DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	3
DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	4
► Secretaria Municipal de Educação .....	4
DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	4
DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	4
► Serviço Municipal de Saneamento - SEMUSA .....	5
DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	5
► Instituto de Previdência dos Servidores Públicos-FUNPREV .....	5
PORTARIA N.º 002/2024 .....	5

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



**DECRETO N° 014/2024**

Institui o Grupo Gestor local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - Programa BPC na Escola.

**O Prefeito Municipal de Araguatins**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

**Considerando** o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;

**Considerando** o disposto na lei 561/1994;

**Considerando** ainda a Legislação vigente, atinentes ao Programa BPC na Escola,

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica instituído o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento de Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - Programa BPC na Escola, composto pelos Gestores das Políticas de Assistência Social, Educação e Saúde.

**Parágrafo Único** - O Coordenador do Grupo Gestor Local será o Gestor da Política de Assistência Social.

**Artigo 2º** - Compete ao Grupo Gestor Local:

1. Gerir e coordenar o Programa BPC na Escola no Município;
2. Designar o Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário e garantir o apoio necessário para o funcionamento desta equipe;
3. Informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;
4. Informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC que não foram localizados para aplicação do Questionário, com as devidas justificativas;
5. Registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, o acompanhamento das ações desenvolvidas dos serviços sócio assistenciais oferecidos aos beneficiários do BPC e suas respectivas famílias pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS;
6. Instituir equipe multiprofissional das áreas de educação, assistência social, saúde e direitos humanos (se houver) para o desenvolvimento das ações relacionadas ao Programa BPC na Escola em consonância com o disposto na Portaria Interministerial nº. 18/2007.

**Artigo 3º** - O grupo Gestor Local terá a seguinte composição:

**1. - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Social**

Membro Titular: Ivonete Monteiro da Silva;

Membro Suplente: Regiane Carvalho Mendes.

**1. II.- Representantes da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer .**

Membro Titular: Catiane Pinheiro de Araújo Sousa;

Membro Suplente: Scarlat Macedo Basílio.

**1. - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.**

Membro Titular: Regiana Simplicio da S.Bessa;

Membro Suplente: Aldo Silva Lima.

**Artigo 4º** - O Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário será a Assistente Social LARISSA CARVALHO DE SOUSA.

**Parágrafo Único** - A equipe técnica será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo-lhe a aplicação do questionário para identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC.

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRO-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins**, Estado do Tocantins, 16 de janeiro de 2024.

**AQUILES PEREIRA DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 015/2024**

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na lei 561/1994;

Considerando ainda o disposto na lei 1018/2010;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a **Licença Maternidade** da Servidora, **HELAINE LIRA DA SILVA**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRO-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins**, Estado do Tocantins, 16 de janeiro de 2024.

**AQUILES PEREIRA DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 016/2024**

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na lei 561/1994;

**Art. 1º** - Conceder **Licença para Tratar de Interesse Particular**, sem remuneração, o Servidor **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES BATISTA**, Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 03 de março de 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins**, Estado do Tocantins, 16 de janeiro de 2024.

**AQUILES PEREIRA DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 017/2024**

Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios sem paridade mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araguatins/TO, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Araguatins**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

**Considerando** o disposto no § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, Decreto nº 11.864 de 27/12/2023, Decreto nº 3.048 de 06/05/1999 e Lei Federal nº 14.663 de 28/08/2023;

**Considerando** o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF nº 2 de 11 de janeiro de 2024, do Ministério de Estado da Previdência Social e Fazenda, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, e aplicado aos benefícios de aposentadoria e pensão por morte sem paridade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte **sem paridade**, pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2024, em 3,71% (três inteiros e setenta e um décimos por cento) para aqueles que recebem acima do valor do salário mínimo nacional.

**§ 1º** - Os benefícios pagos pelo RPPS, com data de início a partir de 1º janeiro de 2024, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I deste Decreto.

**§ 2º** - Para os benefícios majorados por força da elevação do salário-mínimo para R\$ 1.412,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

**Art. 2º** - A partir de 1º de janeiro de 2024, o salário mínimo do município e o salário de benefício não poderão ser inferiores a R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).

**Art. 3º** - O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2024, é de R\$ 62,04 (sessenta e dois reais e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 1.819,26 (hum mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

**Art. 4º** - O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2024, será devido aos dependentes do segurado de baixa renda recolhido à prisão em regime fechado que não receber remuneração da empresa e nem estiver em gozo de auxílio por incapacidade temporária, pensão por morte, salário-maternidade, aposentadoria ou abono de permanência em serviço que, no mês de recolhimento à prisão tenha renda igual ou inferior a R\$ 1.819,26 (hum mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos), independentemente da quantidade de contratos e de atividades exercidas, observado o valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), a partir de 1º de janeiro de 2024.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins**, Estado do Tocantins, 16 de janeiro de 2024.

**AQUILES PEREIRA DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 018/2024**

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na lei 561/1994;

Considerando ainda, Portaria nº 118/2023/GAB/Pref.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Manter cedida a Servidora efetiva, **MAURINÉIA BORGES SILVA**, Psicóloga, Matrícula nº 1001/1, para a Prefeitura Municipal de ARAGUÁINA-TO, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 10 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins**, Estado do Tocantins, 17 de janeiro de 2024.

**AQUILES PEREIRA DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ Nº 01.237.403/0001-11, com sede à Avenida Praça Ancelmo Ferreira Guimarães, S/Nº, Araguatins- TO, CEP: 77950-000, convida empresas interessadas contratar com a administração, a encaminhar cotação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, EMISSÃO DE ALVARÁ, HABITE-SE, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS ATRAVÉS DO TRANSFEREGOV, SISMOP E SICAP, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO**. Em conformidade com especificações contidas no termo de Referência no edital. Conforme preço atual de mercado, os interessados deverão encaminhar propostas de preços a partir do dia 22 até 24 de janeiro de 2024, junto a Comissão de Licitação de Araguatins - TO. O termo de referência poderá ser retirado junto a comissão permanente de licitação das 08:00 as 17:00 horas de segunda à sexta-feira, por meio do e-mail: [licitacaoaraguatins@gmail.com](mailto:licitacaoaraguatins@gmail.com).

O edital completo encontra-se disponível no site <https://www.araguatins.to.gov.br/transparencia>. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos no edital. Mais informações podem ser obtidas através dos contatos disponibilizados acima.

Araguatins - TO, 19 de janeiro de 2024

**AQUILES PEREIRA DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 01.237.403/0001-11, com sede à Avenida Praça Ancelmo Ferreira Guimarães, S/Nº, Araguatins- TO, CEP: 77950-000, convida empresas interessadas contratar com a administração, a encaminhar cotação para **CONTRATAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA USO DO SITE INSTITUCIONAL [HTTPS://ARAGUATINS.TO.GOV.BR](https://ARAGUATINS.TO.GOV.BR) COM SUPORTE MENSAL, VISANDO DAR PUBLICIDADE AOS ATOS PÚBLICOS; INTEGRAÇÃO COM PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA;**

**SISTEMAS DE OUVIDORIA E ESIC COM TRAMITAÇÃO; DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO COM ASSINATURA DIGITAL, SISTEMA E HOT SITE PARA O DIÁRIO OFICIAL CONTENDO AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES: LEITOR ON-LINE; GESTÃO DE MATERIA;**

**PUBLICAÇÃO DE MATERIAS EM MODO TEXTO PODENDO INSERIR IMAGENS AO CONTEÚDO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAS ATRAVÉS DE ORIGEM EM PDF; CONTROLE DE APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DE MATERIAS; DIAGRAMAÇÃO DA ORDEM DE MATERIAS POR RECURSOS DRAGDROP (ARRASTAR E SOLTAR); FORMATAÇÃO DA EDIÇÃO EM MODO TEXTO: OPÇÕES DE FONTES, LARGURA DO ESPAÇAMENTO ENTRE COLUNAS, MARGENS; PERSONALIZAÇÃO DO CABEÇALHO; MARCA D'AGUA DO BRASÃO (HABILITA/DESABILITA); SUMÁRIO; PUBLICAÇÃO POR UNIDADES OU ÓRGÃOS; CONTROLE DE HIERARQUIA DE USUÁRIO: CONTROLE DE USUÁRIO SOMENTE PARA POSTAR MATERIA, CONTROLE DE USUÁRIO EDITOR/PUBLICADOR/AFROVA/REPROVA; PUBLICAÇÃO POR UNIDADES OU ÓRGÃOS; CONTROLE DE HIERARQUIA DE USUÁRIO: CONTROLE DE USUÁRIO SOMENTE PARA POSTAR MATERIA, CONTROLE DE USUÁRIO EDITOR/PUBLICADOR/AFROVA/REPROVA; VALIDAÇÃO DA EDIÇÃO ATRAVÉS DE QR CODE; VISUALIZAÇÃO EM MODO RASCUNHO DA PRÉVIA DA EDIÇÃO; GESTÃO DE EDIÇÕES; INDEXAÇÃO E PESQUISA DE CONTEÚDOS; ASSINATURA DIGITAL ELETRÔNICA AUTOMÁTICA COM CERTIFICADOS ICP-BRASIL INTEGRADO. 02 - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO COM MIGRAÇÃO DE DADOS.** Em conformidade com especificações contidas no termo de Referência no edital. Conforme preço atual de mercado, os interessados deverão encaminhar propostas de preços a partir do dia 22 até 24 de janeiro de 2024, junto a Comissão de Licitação de Araguatins - TO. O termo de referência poderá ser retirado junto a comissão permanente de licitação das 08:00 as 17:00 horas de segunda à sexta-feira, por meio do e-mail: [licitacaoaraguatins@gmail.com](mailto:licitacaoaraguatins@gmail.com).

O edital completo encontra-se disponível no site <https://www.araguatins.to.gov.br/transparencia>. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos no edital. Mais informações podem ser obtidas através dos contatos disponibilizados acima.

Araguatins - TO, 19 de janeiro de 2024

**AQUILES PEREIRA DE SOUSA**

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS -TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Araguatins, Estado do Tocantins, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 30.910.524/0001-80**, neste ato representado pela **Sra. ULISSSEVANIA**

**SALES DA SILVA**, portadora do **CPF nº 774.097.791-87**, convida empresas interessadas contratar com a administração, a encaminhar cotação para **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA NA CESSÃO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE SIGE, SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL, MANUTENÇÃO DE ORDEM CORRETIVA, EVOLUTIVA E SUPORTE TÉCNICO EM CÓDIGO DA APLICAÇÃO E BANCO DE DADOS CONTINUO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADES.** Em conformidade com especificações contidas no termo de Referência no edital. Conforme preço atual de mercado, os interessados deverão encaminhar propostas de preços a partir do dia 22 até 24 de janeiro de 2024, junto a Comissão de Licitação de O SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGUATINS- TO. O termo de referência poderá ser retirado junto a comissão permanente de licitação das 08:00 as 17:00 horas de segunda à sexta-feira, por meio do e-mail: [licitacaoaraguatins@gmail.com](mailto:licitacaoaraguatins@gmail.com).

O edital completo encontra-se disponível no site <https://www.araguatins.to.gov.br/transparencia>. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos no edital. Mais informações podem ser obtidas através dos contatos disponibilizados acima.

Araguatins - TO, 19 de janeiro de 2024.

**UILESSEVANIA SALES DA SILA**

Secretaria de Educação

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS -TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Araguatins, Estado do Tocantins, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 30.910.524/0001-80**, neste ato representado pela **Sra. ULISSSEVANIA SALES DA SILVA**, portadora do **CPF nº 774.097.791-87**, convida empresas interessadas contratar com a administração, a encaminhar cotação para **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA NA CESSÃO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE SIGE, SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL, MANUTENÇÃO DE ORDEM CORRETIVA, EVOLUTIVA E SUPORTE TÉCNICO EM CÓDIGO DA APLICAÇÃO E BANCO DE DADOS CONTINUO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADES.** Em conformidade com especificações contidas no termo de Referência no edital. Conforme preço atual de mercado, os interessados deverão encaminhar propostas de preços a partir do dia 22 até 24 de janeiro de 2024, junto a Comissão de Licitação de O SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGUATINS- TO. O termo de referência poderá ser retirado junto a comissão permanente de licitação das 08:00 as 17:00 horas de segunda à sexta-feira, por meio do e-mail: [licitacaoaraguatins@gmail.com](mailto:licitacaoaraguatins@gmail.com).

O edital completo encontra-se disponível no site <https://www.araguatins.to.gov.br/transparencia>. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos no edital. Mais informações podem ser obtidas através dos contatos disponibilizados acima.

Araguatins - TO, 19 de janeiro de 2024.

**UILESSEVANIA SALES DA SILA**

Secretaria de Educação

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**O SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGUATINS - SEMUSA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Araguatins, Estado do Tocantins, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.007.153/0001-60**, neste ato representado pela **Sr. RAFAEL DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA**, portadora do **CPF nº 063.424.841-39**, convida empresas interessadas contratar com a administração, a encaminhar cotação para **DESPESA REFERENTE A LOCACAO DE SOFTWARES (POSEIDON E OCEANO,NINFAS), DESTINADOS AO USO NA MANUTENCAO DO FATURAMENTO DE EMISSAO DE CONTAS DAGUAS DE INTERESSE DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL**. Em conformidade com especificações contidas no termo de Referência no edital. Conforme preço atual de mercado, os interessados deverão encaminhar propostas de preços a partir do dia 19 até 24 de janeiro de 2024, junto a Comissão de Licitação de O SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGUATINS- TO. O termo de referência poderá ser retirado junto a comissão permanente de licitação das 08:00 as 17:00 horas de segunda à sexta-feira, por meio do e-mail: [licitacaoaraguatins@gmail.com](mailto:licitacaoaraguatins@gmail.com).

O edital completo encontra-se disponível no site <https://www.araguatins.to.gov.br/transparencia>. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos no edital. Mais informações podem ser obtidas através dos contatos disponibilizados acima.

Araguatins - TO, 19 de janeiro de 2024.

**RAFAEL DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA**

Superintendente do Serviço Municipal de Saneamento - SEMUSA

## PORTARIA N.º 002/2024

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. CLAUDIA MARIA GOMES DA SILVA"*

**A Sra. JACQUELINE ADRIANE MACEDO COSTA, Diretora Executiva do FUNPREV, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, Estado de TO, no uso de suas atribuições legais; e**

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 19 c/c Art. 21, I da Lei nº 001/2022, e o Art. 1º da Lei Municipal nº 998/2009 de 30 de Dezembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Araguatins - TO;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. **CLAUDIA MARIA GOMES DA SILVA**, efetiva no cargo de **PROFESSOR PII 40H**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do FUNPREV, nº 2024.04.83686P, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARAGUATINS - TO, 12 de Janeiro de 2024.

**JACQUELINE ADRIANE MACEDO COSTA**

**Diretora Executiva do FUNPREV**



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO**

**Aquiles Pereira de Sousa**  
Prefeito Municipal

**Setor responsável pela publicação e assinatura digital**  
Secretaria Municipal de Administração

Praça Anselmo Ferreira Guimarães  
Araguatins-TO/CEP: 77950-000  
Página Oficial: [www.araguatins.to.gov.br/diariooficial](http://www.araguatins.to.gov.br/diariooficial)

**SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.**

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Dioneis Brito da Silva

*Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas*

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Araguatins do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.